

DENTIFICAÇÃO	VERSÃO	FOLHA N°
RES. ADM. 038	01	1/1

RESOLUÇÃO Nº. 038/2021

A DIRETORIA EXECUTIVA DA EMPRESA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANIZAÇÃO – EMURB, no uso de suas atribuições estatutárias e decisão unânime.

RESOLVE:

Art. 1º - Deferir o Processo Protocolado nesta Empresa sob o nº. 1764/2021 datado de 11 de junho de 2021, na forma prevista no Acordo Coletivo vigente, indenizar 50% (cinquenta por cento) da Licença Prêmio por Tempo de Serviço, requerido pelo funcionário José Andrade, matrícula nº. 5763 do Quadro Permanente desta Empresa.

Art. 2º - Os 50% (cinquenta por cento) remanescente serão gozados posteriormente, de acordo com a Diretoria Executiva da EMURB.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Aracaju, 18 de outubro de 2021.

Antônio Sérgio Ferrari Vargas Presidente da EMURB

Almir Serôa Filho

Diretor Administrativo e Financeiro da EMURB

Geraído Santana Oliveira Diretor de Obras Públicas da EMURB

WULL

Avile Campos Dantas

Diretor de Urbanismo da EMURB

José Alberto Bispo do Nascimento Diretor de Operações da EMURB

> Tereza gristina Santos Goes Diretora de Habitação

> > RESOLUÇÃO038